



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI

Rua Professor Luiz Alberto de Oliveira Neto - S/N - Centro - Paracambi - Rio de Janeiro
CEP.: 26.600-000 - Tel.: 2683 3868 – Celular (21) 99353 8788
E-mail cms@paracambi.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ, em sua Reunião Extraordinária do dia 12 de Dezembro do corrente ano, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de Maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de Maio de 2014 e sendo **APROVADA pela Plenária da reunião Extraordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2016.**

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade impõe que o serviço público seja prestado de forma contínua e sucessiva, não podendo sofrer solução da descontinuidade. Esta continuidade tem o intuito de estimular o Município ao aperfeiçoamento e à extensão, recorrendo quando necessário à adaptação da atividade às novas exigências sociais.

RESOLVE:

Art. 1º - Que as obras do Centro de Especialidade e Fisioterapia as margens da Rodovia BR 127 e a Maternidade de Baixa Complexidade no Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça (Hospital Municipal de Lages), possam dar prosseguimentos na nova gestão pública.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Gladiston França Leão

Presidente
Seg. Usuário

Homologo a Resolução CMS Nº 010 de 13 de Dezembro de 2016, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio der 2014.

Dr. Eduardo Herrera Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde de Paracambi-RJ